ANNO DE 1832. QUARTA FEIRA 11 DE JULHO. NUMERO 423.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Quarta — S. Sabino — Aud. do J. dos P. de m. e do V. G. de t. P. as 2 horas 54 m. da t.
Quinta — S. João — Aud. do O. do C. e do O. do Civ. e Ch. de t. — preamar as 3 horas e 42 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
*Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.*

Impresso em Pernambuco por Jozé Victorino de Abreu.

## CAMARA MUNICIPAL

*Sessão extraordinaria de 9 de Julho de 1832.*

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARECERÃO os Senhores Ludgero, Bastos, Brito, Oliveira, e Costa Junior, faltando com cauza o Senhor [illegible] Henrique.

O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Engenheiro Firmino Herculano de Moraes Ancora, dizendo que para faser o exame no arrecife era precizo, que o acompanhassem o Fiscal desse Bairro, e o Cordeador.

Mandou a Camara que se pedisse aos Inspectores das escolas das primeiras letras do termo do Municipio, informações exactas sobre o estado de adiantamento dos meninos, para poder dar como lhe cumpre, conta ao Exm. Presidente.

Determinou a Camara que se officiasse a Camara de Olinda, pedindo que fizesse o Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro recuar o muro do sitio em que mora na estrada do Manguinho, os palmos que forem necessarios para dar á mesma nesse lugar os quarenta palmos, que de largura por as Posturas deve ter.

Recebeo a Camara varios Decretos, que lhe forão remetidos por o Exm. Presidente da Provincia.

A Camara foi com os Peritos ver e examinar a obra, que Francisco Vicente Valim estava fasendo no seo sobrado na rua Direita desta Cidade, e em vista do Juizo dos mesmos Peritos mandou a mesma, que fosse arriada a obra nova, que está desaprumada fazendo-a com as paredes dobradas.

Despacharão se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario o escrevi. Esteves Pro Presidente, Costa Junior, Brito, Oliveira, Ludgero, Bastos.

## EDITAL.

*A Camara Municipal desta Cidade do Recife e seo termo em virtude da Lei.*

FAz saber aos habitantes do Municipio; que no dia 26 do corrente mez por as 11 horas da manhã, se hade arrematar a quem por menos fizer a ponte da Madalena, conforme a planta, e orçamento que se achão na salla de suas sessões onde podem ir ver os que nella quiserem lançar, os quaes deverão apresentar-se com seos Fiadores chãos e abonados na forma da Ley, e nessa occasião se lhes fará saber com que condições deve ser a referida ponte arrematada. E para que chegue a noticia a todos mandou passar o presente para ser publicado por a imprensa, por ella assignado. Dado nesta Cidade do Recife em Sessão ordinaria de 10 de Julho de 1832. Joze Tavares Gomes da Fonceça Secretario o escrevi. Joze Antonio Esteves Pro Presidente, João Francisco de Albuquerque e Mello, Francisco Antonio de Oliveira, Bernardino Pereira de Brito, Francisco Ludgero da Paz, Bento Joze da Costa Junior, João Francisco Bastos.

## Correspondencias.

SNr. Redactor—Talvez, que V. m. estando la pelo Recife saiba mais do que eu a razão do que se passa nesta Olinda. Isto posto, queira, S. R me diser, qual é o motivo, porque o Snr. Doutor Antonio José Coelho, que rege a Cadeira de Pratica do 5 anno Juridico não tem principiado ja essas cançadas, e desejadas Decanias, pois, consta-nos, que em S. Paulo, ja desde Abril, que fasem estes exercicios, e nos aqui depite—babáu....?

S. R se não me poder responder satisfatoriamente aconselho-o para que apelle para quem o poder faser; porque isto muito interessa á

Seo constate leitor e Assignante
*O Quintanista.*

—‡‡—

SNr. Redactor.— Constando me que a leitura da variedade enserida na Bussola N.º 103, deu lugar a que algumas pessoas recordando-se da correspondencia do Constante Leitor da Gazeta da Paraiba fallassem em meu desabono, persuadidas de que a verdade e a razão estavão da parte do Snr. Luiz Gomes Ferreira; e sobretudo, convencido de que devo manifestar ao respeitavel Publico o resultado da questão que movi á este Snr. pelo mui nefario, e injuriozo procedimento que teve para comigo, procedimento que tanto escandalizou aquelle Constante Leitor; peço a V. m. o favor de publicar em sua folha a Sentença que obtive, e que [illegible] tou na Chancellaria, no processo que lhe movi; (processo que o dito Snr. não fez se não demorar e enredar quanto lhe foi possivel) [illegible] os Illms. Snrs. Dezembargadores [illegible], contra a opinião do Illm. Snr. Dezembargador [illegible], em sua consciencia, e sabedoria, julgarão [illegible] dever confirmar inteiramente, isto e, [illegible] a condemnação das custas em trez dobros [illegible] muito bem punido o Réo, em pagar somente [illegible] ( somma muito menor do que eu despendi ) [illegible] ma causa em que, pondo de parte o dólo, a [illegible] do Réo, a sua notavel malevolencia para [illegible] a injuria atroz que me fez, os passos, [illegible] as despezas, e afflições que me cauzou, nem [illegible] mo vislumbre de verdade, e de razão mostrou [illegible] Luiz Gomes Ferreira, pois nada absolutamente provou do que allegou. Na acção de injuria que pertendo intentar lhe, sera' elle igualmente feliz?

Digne-se Snr. Redactor fazer-me o favor que lhe peço, e dar-me occasiões de mostrar que sou

De V. M. muito attento Vener.
*Joze Venancio Pimenta de Carvalho.*

*Sentença obtida por José Venancio Pimenta de Carvalho contra Luiz Gomes Ferreira.*

OS embargos a folhas cincoenta e cinco, recebidos a folhas sessenta e huma verso, julgo afinal provados, porque *além da grande prova que á elles na réplica folhas sessenta e nove, fês o Réo Embargante José Venancio Pimenta de Carvalho, assim por testemunhas como por documentos, de que abundão estes autos, de serem propriedade do Réo Embargante os escravos Pedro, Maria, e Nicoláo Angola, que o Autor Embargado Luis Gomes Ferreira quis a fortiore tirar do Réo Embargante, a pretexto de lhos haver comprado, esta só allegação nua do Autor Embargado, sem titulo, sem cisa paga, e sem prova de qualidade alguma,* ao allegado em sua petição do *ingresso,* folhas duas, e contrariedade, folhas sesenta e quaro, seria bastante a convencer que os controversos escravos, são do Réo Embargante, á quem o Autor Embargado, assevera tel-os comprado, e não prova essa asserção por modo algum. Nem baste dizer que he seu credor da Letra e conta a folhas 125 e 126, porque ainda, concedida a hypothese, de ser verdadeira a divida, os meios de a cobrar deve saber o Autor Embargado, tão versado em commercio, quanto o Advogado seu patrono em materias forenses; *mas tomar-lhe os escravos em pagamento contra sua vontade, e ficar com a Letra, folhas 125, sem o abono do preço dos escravos, e demandal-os como propriedade sua, principiando por dar corrida na casa do Reo Embargante, e por mandado de prisão contra o que n'estes autos se mostra ser o proprio senhor, e possuidor dos escravos, e ser litigante doloso.* Portanto, e pelo mais dos autos, e Direito com que me conformo, julgo carecer o Réo Embargado da acção que propoz. Se o Reo embargante lhe deve, cobre d'elle pelos meios legaes, e no entanto *pague as custas d'este processo em três dobro; em que o condemno pela malicia com que propôs esta demanda,* ficando assim compensadas as fadigas do Réo Embargante, *ao qual absolvo da restituição dos escravos em disputa.*— Recife 27 [illegible] de 1833.

*José Joaquim Jorge Gonçalves.*
*Assessor*
*João Baptista [illegible]*

—‡‡—

## Navios a Carga.
### Para [illegible]

[illegible] O Brigue Inglez [illegible] (veleiro) Cap. Hen[illegible] sahirá por todo este presente mez, tendo a [illegible] a maior parte da carga, quem nelle quiser [illegible] de passagem dirija-se ao escriptorio de [illegible] & Comp. [illegible] rua da Cruz.

—‡—

## Arrematação.

HOje 11 do corrente pelas 10 horas da manhã [illegible] se hade arrematar em hasta publica e perante o Doutor Ouvidor do Civel, as fazendas [illegible] da loja de Bento José da Silva Magalhães [illegible] do Crespo.

—‡—

## Vendas.

UM chapeo novo armado, e presilhado, chegado proximamente de Lisboa, de muito boa qualidade e em sua caixa de madeira; e tambem os livros seguintes: Fortificação de [illegible], Artilheria de Mulher, Mimorias para um official de Artilheria em Campanha por Amaral; instrucções de Infanteria por Beresford: pratica criminal; tudo em Portuguez: Tratado para defesa de Praças Fortes por [illegible]; historia do Brasil por [illegible] estes em Francez. Tambem ha uma Armila universal para marcar o meridiano, em qualquer Latitude: na rua do Rangel sobrado de 2 andares n. 13 defronte de um beco estreito.

— Barretinas de fundo de sala, chapeos de seda de Lisboa de palhinha por dentro, de muito boa qualidade: na rua do Crespo loja D. 2.

— Chá Hison em caixas pequenas: serveija; farinha de trigo conservas chegada proximamente de Londres; e sabão patente: na rua da Cruz armasem de João Carroll & C. n. 41.

— Vinho de Champanha, Porto, Madeira, Lisboa, e Teneriffe, e tambem genebra de Hollanda, vinho de Bordeos em caixas, Serveja em barris

2$100 por duzia, Chá em caixas pequenas e grandes a' 1$200, vellas de cebo 260 a lib., manteiga ingleza muito boa chegada proximamente a 370 a lib. tinta verde em latas a 100 a lib. dita branca em barris de 28 lib. 8$000 dita encarnada em dita de 28 lib. 1$500, o'leo de linhaça 280 a lib., charutos de Habanas, Mostarda, conservas molhadas, Po's de Seidlits, Chapeos de palha e de maça, Camisas de linho. Dita de meia, Siroulas e &c. no armazem da rua do Trapixe n. ° 3.

— Duas escravas de 14 a' 16 annos de idade ambas boas engomadeiras, cozinheiras lavão de varrela, e boas costureiras: na segunda caza da rua da Aurora 1. ° andar.

## Avizos particulares.

Quem quiser dar 1:000$000 rs. a' juros de 2 por 100, com hypotéca em huma propriedade boa caza de vivenda, distante desta Praça legoa e meia, annuncie.

— Quem precizar de huma preta forra que sabe lavar, engommar, e cozinhar; dirija-se a' Botica da rua do Quarteis.

— O Abaixo assignado, vendo no Diario 419 de Sexta feira 6 do corrente hum annuncio de João Xavier Ribeiro de Andrade, tem bastante admirado por ver o estado do desarranjo de cabeça, em que esta' o dito Sr., motivos 1. ° porque o abaixo assignado não tem ate' o presente trafico algum com o dito Andrade, salvo se fora pela estrada, ta atraz da porta, de commum [illegible] Jozé Soares Ferreira, que o abaixo assignado ignora: 2. ° porque sendo o abaixo assignado restante de 93$000 reis por tranzação de uma letra lhos não paga porque ja' mandou embolçar da dita quantia ao sacador João Xavier Ribeiro de Andrade; 3. ° diz, que mais os três credores o abaixo assignado lhe roga a favor de os nomear pelos nomes, porque os ignora. *Carlos Augusto de Moraes.*

— Quem tiver hum sitio que o queira arrendar, sendo nas margens do rio [illegible] e que não seja muito grande, annuncie.

— O Senhor, que annunciou querer ensinar Primeiras Letras a' meninos em caza de seus Pays: declare a sua morada.

— Quem precizar de um Caixeiro para rua, ou loja, que [illegible], e agilidade necessaria para a mesma occupação dando fiador a' sua conduta; annuncie.

— Preciza-se de um Caxeiro Brasileiro para venda, dando fiador a' sua conduta: na rua da Cadeia loja n. ° 40.

— Quem annunciou um Palanquim em [illegible], dirija-se a' rua do Vigario venda [illegible].

— Quem annunciou querer um moleque de 10 a' 11 annos, querendo um de 16: dirija-se a' rua Direita loja de fazendas n. ° [illegible]

— Preciza-se de uma preta escrava, que saiba fazer o arranjo diario de uma cozinha, e comprar para a mesma dando se-lhe o sustento e 200 rs. por cada dia: na rua da Gloria caza de canto junto á fabrica de Gervazio.

— Quem precizar de um Feitor Brasileiro para qualquer sitio, que sabe aplantar e tratar, por ter sido este o seu trafico: dirija-se a' rua do Livramento padaria D. 16, ou annuncie.

— Quem annunciou ter uma carta para entregar a' Antonio Joze Gomes; dirija-se ao Béco da Lingueta N. ° 2.

— João de Souza Nunes Pinto, Cirurgião, natural deste Imperio, e chegado ultimamente ao mesmo Imperio, annuncia ao Publico, que quem se quizer utilizar do seo prestimo dirija-se a' rua da Cadeia N. ° 24, e curara' a' pobreza gratuitamente, pela manhã até as 10 horas, e de tarde até as 3 e meia.

— Na rua que tem por detraz da Matriz de S. Antonio do Recife na caza n. ° 3 mora uma mulher que lava, e engoma: quem se quizer utilizar do seu prestimo procure na dita caza a' fallar com a' mesma, que dara' prompta execução do que se lhe encarregar.

— Quem annunciou querer comprar um moinho grande de pedra; dirija se a' rua do Armazem do sal lado para a ribeira do Peixe defronte da Serraria nova debaixo de um sobradinho novo com uma varanda de ferro.

— Quem annunciou querer saber a' quem pertence uma taixa grande de ferro coado junto ao Trapixe da Alfandega: dirija se a' rua do Colegio D. [illegible]

— Troca se por uma caza terrea do Bairro de S. Antonio por outra na rua da Gloria muito boa; na rua dos Martirios D. 12 se achara' com quem tratar.

— Preciza se uma ama forra, que tenha bom leite, e saiba tratar bem de meninos: na rua das Cruzes penultima caza de virar para o Hospital do Paraizo.

— Quem annunciou querer comprar um selim em [illegible] com todos os seus pertences: dirija-se a' rua do [illegible] loja de ferragens N. 30.

— [illegible] ao Snr. Luiz Ferreira de Maria [illegible] de seu interesse: o mesmo Snr. [illegible] rua do Trapixe N. ° 5.

— [illegible] a juros de 2 por 100 ao [illegible] uma escrava; na rua da [illegible]

— [illegible] para alugar uma caza terrea, per[illegible] quintal e cacimba de 6 até [illegible] por mez pagando-se adiantado; queira [illegible]

— [illegible] um preto para o serviço de uma [illegible], querendo alugar, annuncie.

— Preciza-se de um pequeno, Brasileiro de boa [illegible], e que tenha principios de Boticario: na rua [illegible] Botica D. 7.

— Quem quizer uma ama de caza; dirija-se a' rua Direita D. 2.

— Ha para trocar 2 imagens, uma de N. S. da Conceição, e outra de S. Joze: com 5 palmos de altura, cada uma ainda por encarnar, e brutas; são muito perfeitas, e novas: nas Sinco-pontas caza D. 1[illegible]

— A Senhora D. Maria de Jezus, que por intervenção de segunda pessoa empenhou em 18 de Janeiro do presente anno umas jóas por 80$000 rs., por trez mezes, e como esteja passado o tempo, e não tenha comparecido, queira declarar a sua morada, ou compareça em caza do Depozitario, na rua do Rozario.

— O Snr. Official, que deve a quantia de 8$920 reis de effeitos, que tomou na venda dos quatro cantos da Boa-vista, queira, quanto antes, os mandar pagar.

— A Pessoa, [illegible] habel para administrar uma Botica; sendo examinado; dirija-se a' rua do Collegio Botica de Cypriano Luiz da Paz.

— Preciza-se de um Menino pequeno, que saiba ler, e escrever, para uma loja de miudezas: quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a' Praça da Boa-vista venda N. ° 11.

— Quem tiver, e quizer hypotecar alguns escravos annuncie.

— O Abaixo assignado fás certo, que tem mudado a sua residencia para a rua por de trás do muro da Penha sobrado D. 81.

— Antonio Domingos Pinto, faz sciente ao Publiço, que ninguem faça negocio de qualidade alguma com o criolo João Francisco da Conceição, sobre uma caza de taipa, e telha no lugar do Monteiro, por se acharem penhoradas, a' requerimento do Annunciante por divida, que aquelle lhe deve.

— Quem annunciou querer quatro centos ou quinhentos mil reis a' premio de 2 por cento, com pinhores de prata, dirija-se a' rua da Cadeia velha do Recife n.° 54.

— Precisa-se de uma ama onesta para casa de pouca familia, que saiba cosinhar, e engomar, quem tiver as qualidades exigidas dirija-se ao sobrado, que fas esquina para a rua do Cabugá' e quartel, que tem lampião.

— A Pessoa, que annunciou no Diario N. 122, de [illegible] do corrente, querer comprar uma espada com bainha dourada, e talim com ferragem tão bem dourada, pode dirigir-se a' rua do Rangel, no sobrado de 2 andarres n.° 13 defronte de um beco estreito, que tem lampião.

— Quem precizar de um caxeiro brasileiro, para botica ou outra qualquer occupação, anuncie.

— Quem quizer um homem para caxeiro de rua, casa, ou armasem, ou mesmo para qualquer outro negocio que o tem, que o quiser, o queira [illegible]gar; dirija-se a' [illegible] do fogo n.° 36.

— Quem quizer dar a' juros 20[illegible] hypotéca em [illegible] anno, ou uti[illegible] do servi[illegible] tempo da hypoteca: annuncie.

— O Abaixo assignado, [illegible] para lhe serem entregues três [illegible] boa, e por engano se tirarão do Correio, e se aquas não tenha recebido, torna a rogar [illegible] tirou haja de as entregar na Botica da [illegible] dos Quartets, que será' satisfeito o seo importe.

*Jose' Antonio Nogueira.*

— Pedro Joze Schrambach, Alemão, querendo de alguma forma ser util a' mocidade Pernambucana, propoen se a' ensinar a Lingoa Franceza, pelo modico preço de 3[illegible] por mez: quem se quizer utilizar do seo prestimo dirija-se ao Recife rua da Lapa no 2.° andar na casa no pé da de N.° 167.

-✻✻-

## Escravos fugidos.

BEnedicto, de nação Gabão, baixo e sêco do corpo, muito esmarmado da barriga, e [illegible] o peito sacado para fóra, meio fulo da côr, com suicias compridas e volteadas, os dentes debaixo todos quebrados, e tem brinco na orêlha esquerda, leva calças de riscadinho de linho azul e camiza de brim com camizola de baeta branca com forro encarnado na gola como de marujo: á Manoel Joze Tavares morador na rua de Hortas lado direito vindo do Carmo o primeiro sobrado.

— Ignacio mulatinho 13 annos, pes apelhetados e cambados, com 2 ou tres dedos das mãos rombudos, pouco vesgo dos olhos, [illegible] acabanadas e grandes, pernas finas, dentes [illegible], fugido a' 12 do mez p. p. Junho: áo Affogado [illegible] Snr. Manoel Joaquim da Silva.

— João, idade de 16 a' 18 annos, baixo, grosso, preto, olhos papudos; fugido a' 3 do corrente, com camiza de algodão, e calças de riscado azul [illegible] a' Francisco Xavier Cavalcante, morador na rua de S. Francisco, junto a' Cadeia.

— Joze Cabunda, alto, cheio do corpo, barbado, e bem fallante, com huma cicatriz em huma das canellas de estrépe, costuma dizer que he forro. Joaquim da mesma nação alto meio zambro das pernas cabeça grande, cheio do corpo, e todos de 30 annos; e desconfia-se terem hido para o Mato, ou mesmo para o Ceara'; fugirão em 6 de Março do prezente anno: rua da Cruz n.° 46 a' Manoel Gonçalves da Cruz, ou na mesma rua a' Manoel Joze Pereira Graça n.° 37.

— Agostinho nação Moçambique, baixo, e magro, pouca barba, com bastantes signaes de nação pela cara, calças de algodão curtas, camiza do mesmo mangas curtas, o pé direito mais grosso do que o esquerdo, com uma falta de cabellos no alto da cabeça: rua da Cruz ao pe' do Bom Jesus em caza de João Leite Pitta Ortigueira.

— Antonio, pardo, cor alaranjada, altura e grossura proporcionada, com o dedo junto ao polegar da mão esquerda aleijado, e tanto assim que se conserva por [illegible] do dedo immediato, naris xato, com 25 annos de idade, e tem o officio de Carpina, cujo escravo pertence a' Manoel Felipe Xavier Lins. Conjugualmente outro dito pardo, Irmão do acima mencionado, por nome Manoel, mais triguei ro, que o seo Irmão, [illegible], naris xato, com 20 annos de idade pouco mais ou menos, principiando a [illegible] tem em huma das costas um [illegible] como um [illegible] de queimadura, com bastantes [illegible] nas nadegas de surras, que tem levado, [illegible] de Ferreiro, cabello pixaim, he car[illegible] ambos os mencionados são bebedores, este [illegible] desde Setembro de 1830, e o 1.° ja' [illegible] em 6 mezes pouco mais ou menos: ao Engenho Carrapato, Freguesia de Sirinhem.

-✻✻-

## ANUNCIO.

☞ Sahiu hoje o N.° 108 da Bussola contendo um artigo do Observador sobre as reformas Constitucionaes — um projecto da resposta a' Falla do Throno, e as emendas [illegible] pelo Snr. Deputado Montezuma, [illegible] Snrs. Deputados, que votarão pró, e contra — [illegible] correspondencia. Vende se na loja do [illegible] do Cabuga' D. 4.

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados no dia 10.*

BLEMONT; 45 dias; B. Ing. *George Gimc*; Cap. Stokera: lastro.

Deo fundo no Lameirão um Brigue Barca de Guerra N. que se julga ser o Olinda, e uma Escuna Brazileira de Guerra que parece ser [illegible].

*Sahidos no mesmo dia.*

SAÕ MATHEOS COM ESCALA PELA BAHIA: S. *Minerva*; M. Antonio dos Santos Martins Matraca: 22 pipas com azeite de peixe e algumas abatidas. Passageira — Izidoria Maria da Victoria.

### ERRATA.

NO Diario de hontem [illegible] pagina — Sessão extraordinaria de 30 de Junho — lêa-se de 6 de Junho.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DO SOL N. 1. 1832.